Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de
Mogadouro, realizada no dia cinco de Janeiro do ano de dois mil e
dez
Aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dez, no
edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, pelas nove
horas e quinze minutos, sob a presidência do Excelentíssimo
Senhor Presidente da Câmara, António Guilherme Sá de Morais
Machado e dos Excelentíssimos vereadores, João Manuel dos
Santos Henriques, João Fernando Pinto de Freitas Meira, Maria
Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves, Armando
Emanuel Rainha Pereira Simões Pacheco, António Joaquim
Pimentel, Fernando José Bártolo e comigo António Luís Moreira,
Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu
ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foi
deliberado proceder de seguida à apreciação e votação dos
seguintes pontos:
O BALANCETE: - Foi presente o balancete do pretérito dia
quatro de Janeiro. Verificou-se um total de disponibilidades no valor
de quinhentos e setenta e três mil, vinte e sete euros e sessenta e
quatro cêntimos (€573.027,64)

# PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Neste período não foram apresentadas quaisquer intervenções. ---

## **ORDEM DO DIA**

1. ACTAS – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/12/2009. ------

2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO
3.APOIO HABITACIONAL EM MOGADOURO AO SENHOR NUNO ÁLVARES ESPERANÇA – RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS – ADJUDICAÇÃO FINAL
4. APOIO HABITACIONAL EM PAÇÓ E PESO AOS SENHORES RITA DE JESUS E FILIPE ALEXANDRE DA COSTA GONÇALVES – RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS – ADJUDICAÇÃO FINAL.
5.ARRANJO URBANÍSTICO DE VALE DA MADRE COM INFRA – ESTRUTURAS, ARRUAMENTOS EM SANHOANE, DO SANTO AMARO AO LARGO DO CEMITÉRIO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM REMONDES E CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DO SALGUEIRAL – RECEPÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL – INFORMAÇÃO DO SECTOR DE EMPREITADAS DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS
6. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NO CONCELHO. APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - INFORMAÇÃO DO SECTOR DE EMPREITADAS DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS
7.CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO E FUNDOS FIXOS DE CAIXA — INFORMAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
8. GABINETE DA PRESIDÊNCIA – DESPACHO DE SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, DR. JOÃO MANUEL DOS SANTOS HENRIQUES. Para conhecimento
9. GABINETE DA PRESIDÊNCIA – DESPACHO DE SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA VEREADORA EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, ENG. MARIA TERESA

\*\*\*\*

MOGADOURO). Para conhecimento. ------

----- 1. ACTAS - APROVAÇÃO DA ACTA DA RUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/12/2009 - Foi presente a acta da ultima reunião ordinária realizada em cinco de Janeiro de dois mil e dez. cuja fotocópia, foi previamente distribuída a todos os membros do executivo. ---------- Posta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. -------- Pelo vereador João Henriques foi apresentada a seguinte intervenção: --------- "Só por ma fé se pode afirmar, na aprovação da acta da reunião ordinária de nove de Dezembro do ano de dois mil e nove, os eleitos pelo Partido Socialista justificando o voto contra dizendo que o Secretário da reunião falsificou a referida acta. Isto depois de se ter aprovado por unanimidade a informação onde a constituição da equipa era mencionada, de forma qualitativa, indicando os cargos dos elementos a compor a referida comissão. ----------- A acta plasma, portanto, com rectidão, aquilo que se passou na reunião de nove de Dezembro de dois mil e nove". ------

### 2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- Não foi presente qualquer assunto. ------

- ----- 5. ARRANJO URBANÍSTICO DE VALE DA MADRE COM INFRA-ESTRUTURAS, ARRUAMENTO EM SANHOANE, DO SANTO AMARO AO LARGO DO CEMITÉRIO, PAVIMENTAÇÃO CONSTRUCÃO DE **RUAS** EM REMONDES Ε INFRA-ESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DO SALGUEIRAL -RECEPÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL: - A Câmara, na sequência da informação do Sector de Empreitadas, com o número 147, datada do passado dia quatro de Dezembro, deliberou, por unanimidade, homologar ao Auto de recepção provisória da supra identificada e aprovar a conta final no montante de cento e trinta e oito mil, seiscentos e dezanove euros e quatro cêntimos (138.619,04). -----

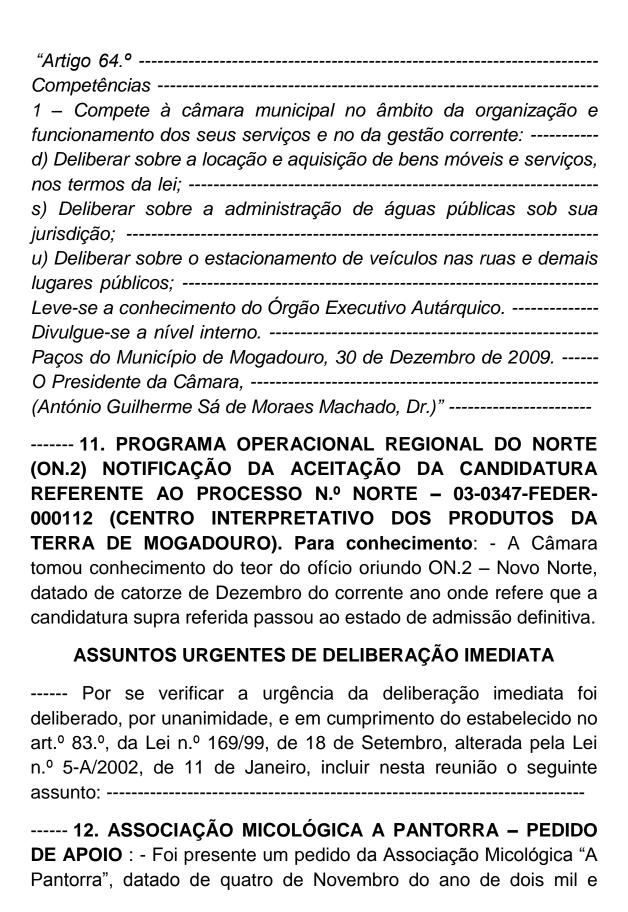
conjugado com o estatuído nos artigos 35.º, 36.º e 37.º, todos do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e tendo em consideração a delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente, através da deliberação tomada na reunião de 10 de Novembro de 2009,
"Artigo 64.°
Competências
<ul> <li>1 – Compete à câmara municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente:</li> </ul>
<ul> <li>I) Apoiar ou comparticipar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos</li> </ul>
termos da lei;
m) Organizar e gerir os transportes escolares;
4 – Compete à câmara municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal:
c) Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal;
5 – Compete à câmara municipal, em matéria de licenciamento e fiscalização:
a) Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;b) Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;

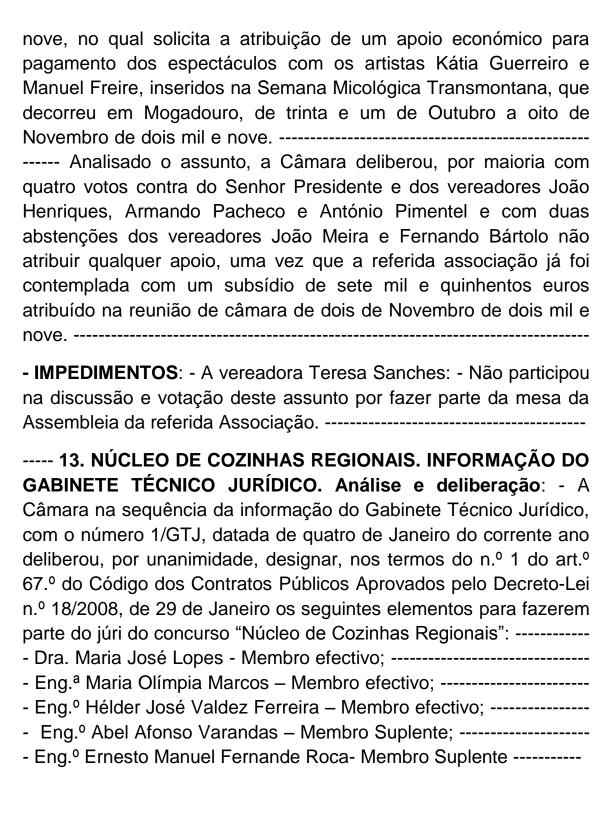
c) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
d) Emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos
casos legalmente previstos."
Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.
De acordo com os nºs 1 e 3 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro,
a) - A Concessão de licença administrativa, prevista no n.º 2 do artigo 4.º, à excepção da alínea a) As operações de loteamento; b) - A aprovação da informação prévia, nos termos e limites previstos nos artigos 14.º;
c) – Estabelecer as condições de ocupação da via pública, por motivo de execução de obras, nos termos previstos no artigo 57.º; d) – Certificar, para efeitos de Registo Predial, nos termos previstos no n.º 9 do artigo 6.º;
e) – Proceder às notificações, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 65.º;
f) – Emitir certidões, nos termos previstos no nºs 2 e 3 do artigo 49.º;
g) – Fixar o prazo, por motivo devidamente fundamentado, para a execução faseada de obra, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 59.º;
h) – Declarar a caducidade e revogar a licença ou autorização, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 71.º e n.º 2 do artigo 73.º, com excepção das operações de loteamento;i) – Prestar informação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 110.º
Leve-se a conhecimento do Órgão Executivo Autárquico Divulgue-se a nível interno

O Presidente da Câmara, (António Guilherme Sá de Moraes Machado, Dr.)"
9. GABINETE DA PRESIDÊNCIA - DESPACHO DE SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA VEREADORA EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, ENG.ª MARIA TERESA RODRIGUES PIMENTEL SANCHES CALEJO DAS NEVES: - Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, em trinta de Dezembro do ano de dois mil e
nove, que a seguir se transcreve: "DR.º ANTÓNIO GUILHERME SÁ DE MORAES MACHADO,
Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:
-Subdelego na Vereadora em Regime de Tempo Inteiro – ENG. <sup>a</sup> ,
MARIA TERESA RODRIGUES PIMENTEL SANCHES CALEJO DAS NEVES, no âmbito da, "CULTURA E TURISMO", nas matérias Infra – enumeradas:
Competências 2 - Compete à câmara municipal no âmbito do planeamento e
do desenvolvimento:
I) Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades
artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de
eventos relacionados com a actividade económica de interesse
municipal;

m) Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou o levantamento, classificação, privadas, nos termos da lei, administração. manutenção, recuperação е divulgação património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; -----Leve-se a conhecimento do Órgão Executivo Autárquico. ------Divulgue-se a nível interno. ------Paços do Município de Mogadouro, 30 de Dezembro de 2009. -----O Presidente da Câmara, ------(António Guilherme Sá de Moraes Machado, Dr.)" ------

DA PRESIDÊNCIA ----- 10. GABINETE **DESPACHO** SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL: -A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, em trinta de Dezembro do ano de dois mil e seguir que se transcreve: nove, а ----- "DR.º ANTÓNIO GUILHERME SÁ DE MORAES MACHADO. Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro: ---------- No uso de competências que me são conferidas pelo disposto no n.º 2 do artigo 65.º e nºs 1 e 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o estatuído nos artigos 35.º, 36.º e 37.º, todos do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e tendo em consideração a delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente, através da deliberação tomada na reunião de 10 de Novembro de 2009, ---------- Subdelego no Vereador em Regime de Tempo Inteiro -ANTÓNIO **JOAQUIM** PIMENTEL, âmbito no de, **OBRAS** "DESENVOLVIMENTO RURAL Ε **MUNICIPAIS** (PÚBLICAS, POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS) ", nas matérias Infra-enumeradas: ------





----- PAGAMENTOS: - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efectuados entre o dia vinte e dois de Dezembro e o

dia trinta e um de Dezembro, na importância de quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis mil e noventa e três cêntimos (€489.886,93). ------